



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Emenda nº 1

Processo nº : 300/96

Projeto de Lei nº : 205/96

Autor(a) : Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Artigo único. Passa o art. 1º do PL nº 205/96 a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais (IPSEMG), para instalação de um posto do instituto nesta cidade, visando ao atendimento, orientação e encaminhamento dos segurados e seus dependentes, para fim de assistência médica-hospitalar e odontológica e de recebimento dos pedidos de benefícios e serviços.”

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1996.

José Joaquim Pinto (Barroso)

Presidente

Glicério da Silva Borges

Glicério da Silva Borges

Membro

Lindomar José Pereira

Membro

Aprovado em 12/02/1996
por unanimidade
Presidente da Câmara